



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

**PARECER Nº 20, de 2022.**

**PROJETO DE LEI Nº 124, DE 2022**—Concede Permissão a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania a autorizar a utilização de veículos com idade igual ou inferior a 12 anos ao transporte remunerado de passageiros.

**PROponentes:** Poder Executivo

**RELATOR:** Vereador Pedro Sampaio/PSC.

**VOTO DO RELATOR:** Favorável à tramitação.

**PARECER DA COMISSÃO:** Favorável à tramitação.

**RECEBIDO EM:**

15/10/2022 às 15:40

*Rafael S.*

Diretoria Legislativa

#### I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 8, de 2022, de autoria do Poder Executivo, que visa conceder autorização a utilização de veículos com idade igual ou inferior a 12 anos ao transporte remunerado de passageiros.

#### II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito e as competências gerais das Comissões Permanentes.

Da análise da proposição, verifica-se que a mesma objetiva conceder autorização a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar a emitir autorização e credenciamento de que tratam as Leis Municipais nº 6.682, de 05 de janeiro de 2017 e 7.099, de 21 de fevereiro de 2020, onde visam autorizar a utilização de veículos com idade igual ou inferior a 12 anos ao transporte remunerado de passageiros.

Destaca-se que, o Projeto visa atender à reivindicação da categoria de profissionais que atuam com o transporte remunerado, tendo em vista que pelo cenário econômico impôs a paralisação de muitas atividades comerciais, chegando a crise também aos

P. M. Sampaio



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

motoristas de serviços de transporte remunerado, impedindo que houvesse condições financeiras para a renovação da frota.

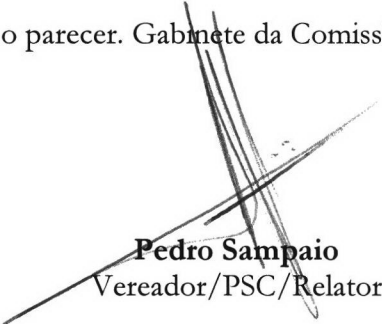
Dessa forma, na qualidade de Relator, após análise da presente matéria, entendo que o Projeto de Lei nº 124, de 2022, é louvável e atende aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, razão pela qual manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

### III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminentíssimo Relator, **emitindo parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 124, de 2022.

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.  
Cascavel, 10 de Outubro de 2022.

  
**Pedro Sampaio**  
Vereador/PSC/Relator

  
**Policial Madril**  
Vereador PSC/Presidente

  
**Sadi Kisiel**  
Vereador/Podemos/Membro